

Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 124.431

ENTIDADE: Fundo Orçamentário Especial de Estudos Jurídicos – DPE/AC

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial de Estudos Jurídicos,

exercício 2016

RESPONSÁVEL: Fernando Morais de Souza

PROCURADOR:

RELATORA: Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia

ACÓRDÃO Nº 10.903/2018 - PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial de Estudos Jurídicos, exercício 2016. Regular com Ressalva. Recomendação. Dar Ciência.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: a) Pela emissão de Acórdão, com fundamento no art. 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/1993, considerando REGULAR COM RESSALVA a Prestação de Contas da Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial de Estudos Jurídicos, exercício 2016, de responsabilidade do Senhor Fernando Morais de Souza, Defensor Público-Geral do estado do Acre, à época. Restando como ressalvas o encaminhamento de autorização de acesso para consulta aos dados de movimentação bancária limitada a consultas da SEFAZ, descumprindo o item III, anexo VIII do Manual de Referência e o não envio dos certificados de conclusão de cursos solicitado pelos auditores; b) Recomendar o atual gestor do Fundo Orçamentário Especial de Estudos Jurídicos – DPE/AC para que nas próximas edições da matéria encaminhe a este Tribunal de Contas todos certificados de conclusão dos cursos de seus servidores, que tenham sido custeados por sua unidade orçamentária; c) Dar ciência ao Senhor Fernando Morais de Souza, Defensor Público-Geral do Estado do Acre, à época, do teor desta decisão; d) Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.



Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Rio Branco, 13 de setembro de 2018.

Conselheiro **Ronaldo Polanco Ribeiro** Presidente do TCE/AC, interino

Conselheira **Naluh Maria Lima Gouveia**Relatora

Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Conselheiro Antonio Jorge Malheiro

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Conselheira Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza

Fui presente:

Sérgio Cunha Mendonça Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC